MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Contrato Administrativo nº 11/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA e a empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, tendo por objeto a contratação da dupla "Fiduma e Jeca" para apresentação artística no dia 19 de março de 2023 para realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade.

Pelo presente instrumento, as partes ao final assinadas, de um lado, o **Município de Orindiúva**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, através de seu órgão executivo, a **Prefeitura Municipal**, com sede Administrativa na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, denominado simplesmente, **contratante**, e de outro lado a empresa **Chapadex Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 20.906.966/0001-08, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 5.000, Torre Comercial 1, Salas 405 e 406, Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.093-340, telefone nº (17) 3363-2023, endereço eletrônico adm.chapadex@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **Pedro Juliano Cardoso de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 48.814.814-5, inscrito no CPF sob nº 407.420.288-36, com endereço comercial na sociedade que ora representa, as quais resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o Processo de Licitação nº 18/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação da dupla "Fiduma e Jeca" para apresentação artística no dia 19 de março de 2023 para realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade, no

Recinto de Exposição Delcides Luiz de Almeida, com duração de 1 hora e 30 minutos e tendo início aproximadamente às 16:00 horas.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada assumir os encargos gerais de natureza fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária e comercial que incidirem sobre sua equipe e/ou sobre os itens de sua responsabilidade, assim como as despesas de frete dos equipamentos, transporte de pessoal de apoio técnico, hospedagem, alimentação, etc, exceto o que for de responsabilidade da contratante conforme Proposta Financeira, emitida pela contratada em 13/02/2023.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do Contratante

Além das responsabilidades previstas na Proposta Financeira, constituem ainda obrigações do contratante:

a) disponibilizar local adequado, totalmente desimpedido e liberado, instalação do palco, dos equipamentos de som, iluminação e gerador de energia, conforme rider técnico fornecido pela contratada, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos por parte da equipe técnica responsável por sua operação;

b) providenciar abrigo para todos os equipamentos de som e iluminação, no caso de o evento realizar-se a céu aberto.

Parágrafo único. Fica desde logo acordado que caso o contratante não cumpra com quaisquer de suas responsabilidades previstas na Proposta Financeira e neste contrato, rigorosamente com as obrigações técnicas e de segurança para realização do show e do evento, e especialmente com relação aos equipamentos de sonorização e iluminação previstos no "rider técnico de som e de luz" especificado, a contratada estará desobrigada a executar o show contratado, ficando o presente contrato plenamente rescindido, por culpa exclusiva do contratante a quem caberá efetuar o pagamento integral do preço estabelecido na Cláusula Quarta, sem prejuízo de multa igual a prevista na Cláusula Sexta, abaixo e indenização à contratada por todas as perdas e danos que sofrer.

Cláusula Quarta - Do Preço e das Condições de Pagamento

Pela realização do show artístico, objeto deste ajuste, o Município pagará, através de transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA mantida junto ao Banco ITAÚ (341), agência 5195 e conta corrente 28003-6, o valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), no dia 22 de março de 2023.

Cláusula Quinta – Da Vinculação

O presente contrato fica vinculado ao procedimento de inexigibilidade de licitação, formalizado nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Cláusula Sexta - Da Multa

O inadimplemento total ou parcial do presente contrato sujeitará, respectivamente, a parte inadimplente ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o seu valor.

Cláusula Sétima - Da Rescisão

1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

2. A contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Da Dotação

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente do Executivo, a saber:
02.04.00 – Educação / 13.392.0240.2057.0000 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Nona - Do Valor do Contrato

O presente contrato tem seu valor fixado em R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Cláusula Décima - Do Foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Paulo de Faria como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais

O presente ajuste interpreta-se como um contrato administrativo, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Orindiuva, 07 de março de 2023.

Município de Orindiúva
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
RG Nº 25.083.487-X
CPF Nº 148.321.148-75

CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:20906966000108 0f08

Assinado de forma digital por CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:20906966000108
Dados: 2023.03.13 12:11:43 -03'00'

Chapadex Produções Artísticas Ltda.
Pedro Juliano Cardoso de Oliveira
Sócio Administrador
RG Nº 48.814.814-5
CPF Nº 407.420.288-36

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG nº. 001237660
CPF nº. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi
RG nº. 11.962.434-5
CPF nº. 088.518.718-09

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "FIDUMA E JECA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023 PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Pedro Juliano Cardoso de Oliveira
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 407.420.288-36
Assinatura: _____

CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:20906966000108
Assinado de forma digital por CHAPADEX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:20906966000108
Dados: 2023.03.13 12:12:19 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Larissa Martin Borges de Almeida
Cargo: Diretora da Secretaria Municipal de Educação
CPF: 313.767.858-70
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ Nº: 45.148.970/0001-77
CONTRATADA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº: 20.906.966/0001-08
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0011/2023
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2023
VIGÊNCIA: 07/03/2023 ATÉ 07/04/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "FIDUMA E JECA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023 PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
VALOR (R$): 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 07 de março de 2023.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br